DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.668 Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Presidente de associação pede a revitalização da Baixa dos Sapateiros

Maricélia Oliveira ocupou a Tribuna Popular da Câmara na sessão ordinária de segunda-feira (18)

Foto: Antonio Queirós



A Baixa dos Sapateiros foi imortalizada no cancioneiro nacional por Ary Barroso. O espaço, porém, com o passar do tempo, foi perdendo o seu glamour. O atual estágio de decadência foi registrado pela empresária Maricélia Oliveira, presidente da Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências. Ela defendeu a revitalização da região ao ocupar a Tribuna Popular da Câmara, na sessão ordinária de segunda-feira (18). O espaço também foi utilizado por Ademilton Denis Paim, presidente da Associação Geral dos Taxistas.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Marta Rodrigues critica venda de áreas verdes da cidade

Vereadora disse ainda que Salvador vai de encontro às questões relacionadas ao meio ambiente

A vereadora Marta Rodrigues (PT) expressou, na segunda-feira (18), que a venda das áreas verdes da cidade pela Prefeitura pode acabar colocando Salvador como um pária ambiental, uma vez que cotidianamente tem caminhado de encontro às questões da emergência climática e da agenda global de luta pelo meio ambiente.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

"O que a Prefeitura está fazendo em Salvador, com a venda de áreas verdes, permitindo construir espigões, cortando árvores e enchendo a cidade de concreto, é tão absurdo que está saindo da discussão local para nacional e quiçá internacional. É vergonhoso que a primeira capital do Brasil esteja sendo deteriorada pela sua gestão enquanto o mundo todo está preservando, replantando, limpando rios", afirmou.

Para Marta, "enquanto o Brasil retoma a respeitabilidade na agenda ambiental sendo escolhido para sediar COP 30 em 2025, a Prefeitura vai na contramão". Ela frisou: "A emergência climática é uma das questões políticas centrais e da democracia atual. É um compromisso com o povo, com presente e o futuro da cidade. Já vivemos uma alteração no clima perceptível e este Verão nos mostra isso. Já está chegando no fim, mas o calor não. A cidade de Bruno Reis é para quem anda no ar-condicionado".

A vereadora pediu para a imprensa, a sociedade civil e os artistas se mobilizem contra "o trator e a serra elétrica da gestão municipal, independentemente que o clamor popular tenha surgido por causa de um terreno no Corredor da Vitória".

"Temos que agregar e ampliar essa mobilização em defesa dos bairros pobres e populares, onde terrenos e áreas verdes também estão sendo vendidos na cidade toda. É um compromisso a qualidade de vida do ar, da água, do ambiente para se viver para toda a população", disse.

Ela destacou que, ao lado arquitetos, urbanistas, artistas e personalidades em geral, a imprensa tem dado uma visibilidade muito importante ao que ocorre em Salvador. "Mesmo assim a Prefeitura rejeita a defesa da agenda ambiental, fundamental para a inclusão e combate das desigualdades sociais", considerou.

DESAFETAÇÃO

Marta também criticou a desafetação de terrenos que, a seu ver, deveriam ser destinados a construções de escolas e postos de saúde, ao invés de serem vendidos ao setor privado. "Essa atitude reflete uma visão arcaica, desconectada das urgentes demandas globais, ou, pior, evidencia uma gestão que age como uma verdadeira ameaça ao meio ambiente".

Foto: Divulgação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Representante da Baixa dos Sapateiros utiliza a Tribuna Popular da Câmara

Maricélia Oliveira, dirigente da associação local, cobra ações para a revitalização do comércio na região

Fotos: Antonio Queirós



Maricélia Oliveira e Ademilton Denis Paim ocuparam a Tribuna Popular da Câmara na sessão ordinária

A presidente da Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências, Maricélia Oliveira, ocupou a Tribuna Popular da Câmara, na sessão ordinária ocorrida na tarde de segunda-feira (18). Na oportunidade, ela afirmou que cerca de 100 lojas, entre o Aquidabã e a Barroquinha, foram fechadas.

De acordo com a empresária, desde 2014 foram retiradas diversas linhas de ônibus do local. Maricélia Oliveira entende que esse é um dos motivos para a diminuição do movimento do comércio na região.

"Atualmente, somente oito linhas de ônibus chegam à Barroquinha. E também não temos estacionamento na região. E são necessárias ações de revitalização na Baixa dos Sapateiros", frisou Maricélia Oliveira.

Ela pontuou a necessidade de reforma das calçadas; pintura nas fachadas dos prédios e desapropriação dos edifícios abandonados, dentre outras reivindicações.

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), afirmou que é importante dotar o local de infraestrutura, assim como a concessão de estímulos para o empresariado local. "Duas ações importantes seriam isentar o IPTU e diminuir o ISS", avaliou o parlamentar.

Já o líder do bloco independente da Casa, vereador Edvaldo Brito (PSD), afirmou que na sua gestão como prefeito de Salvador promoveu a recuperação da Baixa dos Sapateiros. Ele foi chefe do Executivo Municipal da cidade entre agosto de 1978 e abril de 1979. "Não há possibilidade desta Casa negar apoio a esta causa", disse Edvaldo Brito.

TAXISTAS

O presidente da Associação Geral dos Taxistas, Ademilton Denis Paim, também ocupou a Tribuna Popular. Ele cobrou a presença, na Câmara Municipal de Salvador, do secretário municipal de Mobilidade Urbana, Fabrizzio Muller, para dar esclarecimentos aos vereadores e taxistas.

"Nós, taxistas, temos história no Brasil e na Bahia, E nossas jornadas de trabalho podem chegar a 18 horas diárias. E enfrentamos diversos problemas, como, por exemplo, muitas taxas", reclamou.

> **"Duas ações importantes seriam isentar o IPTU e diminuir o ISS"**
>
> **Carlos Muniz**

Programa Saúde nos Bairros no Curralinho

Vereador Antonio Carolino participou da ação do projeto na localidade da Boca do Rio

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Carolino com a vice-prefeita Ana Paula Matos e lideranças da comunidade

O vereador Antonio Carolino (Podemos) apresentou no começo do ano um ofício à Secretaria de Saúde do Município (nº 144/2024) pedindo mais uma edição do programa Saúde nos Bairros para o bairro da Boca do Rio. Com a solicitação atendida, no mês de março a ação foi direcionada à Estrada do Curralinho com o objetivo de atender a população mais carente da comunidade.

No dia 16, o encerramento da feira de saúde contou com a presença da vice-prefeita e secretária municipal de Saúde, Ana Paula Matos, de sua equipe e de lideranças comunitárias da região. A estrutura para atendimento à população foi montada ao lado da Unidade da Saúde da Família (USF) do Curralinho. Em setembro do ano passado, o Saúde nos Bairros aconteceu na Rua Elesbão do Carmo, ao lado da Base Avançada do Samu.

O vereador Carolino agradeceu à Prefeitura, os servidores e prestadores de serviço e, em especial, ao prefeito Bruno Reis e à vice Ana Paula Matos, destacando que "ações desta magnitude são muito aguardadas pela população dos 171 bairros da capital".

"Esta edição do Saúde nos Bairros marca o 41º bairro contemplado por este programa modelo da Prefeitura. Ações que melhoram e muito a saúde da população", ressaltou o vereador.

Vereadora Ireuda Silva manifesta preocupação com feminicídios na BA

Parlamentar destaca que, em 92,6% dos casos, o agressor era companheiro ou ex-companheiro da vítima

Em meio a estatísticas alarmantes de feminicídio na Bahia, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), manifestou preocupação e enfatizou a necessidade de ações efetivas para erradicar a violência. Segundo informações da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), em colaboração com a Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA), nove em cada dez feminicídios no estado são perpetrados pelo parceiro da vítima.

No período de 2017 a 2023, foram registrados 672 casos de feminicídio na Bahia, o que representa uma mulher sendo fatalmente vitimada por violência de gênero a cada três dias. Esse cenário evidencia um aumento médio anual de 7,6% nos casos, com um incremento notável de 0,9% em 2023, ano em que se contabilizaram 108 ocorrências.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

"Essas estatísticas são alarmantes e espelham uma realidade angustiante que demanda medidas imediatas. É inconcebível que tantas mulheres ainda sejam mortas por seus parceiros", expressou Ireuda.

A análise de Ireuda revela que a maioria dos feminicídios na Bahia foi cometida com objetos perfurocortantes, correspondendo a 46,6% dos casos, utilizando-se de armas brancas. Além disso, 80% dos crimes ocorreram no lar das vítimas, e em 92,6% dos episódios, o autor do crime era o parceiro íntimo da vítima, seja marido, companheiro ou ex.

"Precisamos redobrar os esforços para assegurar às mulheres o acesso à justiça, à proteção e ao suporte necessário. É urgente fomentar uma cultura de respeito e igualdade, na qual todas as mulheres possam viver com dignidade e em segurança. A violência contra a mulher é um clamor diário por ajuda que não pode ser ignorado", concluiu Ireuda.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.332/2024
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. André Henning.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. André Henning.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.333/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. André Luiz Aguiar Ribeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. André Luiz Aguiar Ribeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.334/2024
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Jullie Dultra.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Jullie Dultra.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.335/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Fabio Almeida.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Fabio Almeida.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.336/2024
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Liniker de Barros Ferreira Campos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Liniker de Barros Ferreira Campos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.337/2024
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Aurenita Marques Torreão Sá, Conselheira do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Aurenita Marques Torreão Sá, Conselheira do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.338/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hewerton Jorge Bastos De Andrade, Tenente da Polícia Militar da Bahia.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hewerton Jorge Bastos De Andrade, Tenente da Polícia Militar da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de março de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 46 / 2024

Dispõe sobre a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado na BR – 324, onde se localiza a Fábrica da USIBA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "j", do art. 5º, do decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel descrito no ANEXO I, lindeira a BR-324 no Bairro de Valéria, limitadas as áreas localizadas no Município de Salvador.

Parágrafo Único. A declaração da utilidade pública tem motivação no fato da área estar localizada em área estratégica para ampliação habitacional do Munícipio e estar sendo desativada pela Usina Siderúrgica da Bahia – USIBA.

Art. 2º - O imóvel, descrito no ANEXO I, com área de 547.072,23m², grande parte situada em território do Município de Salvador, destinar-se-á a implantação de moradias habitacionais para a população carente deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2024.

Sidinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei nº 3.365/41 regula as desapropriações por utilidade pública e outorga a competência para declarar a utilidade pública ao Executivo por meio de decreto (art. 6º) e ao Legislativo por meio de lei (art. 8º).

O decreto de utilidade pública é um pressuposto para as desapropriações por utilidade pública que ocorrem quando a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa para o interesse coletivo.

A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de um imóvel acontece quando o poder público identifica a necessidade de utilizar essa propriedade para benefício coletivo. Isso pode incluir diversos propósitos, tais como:

1. Infraestrutura Pública: Construção de estradas, pontes, redes de esgoto, entre outros.
2. Projetos Habitacionais: Desenvolvimento de moradias populares para atender demandas habitacionais.
3. Equipamentos Sociais: Edificação de escolas, hospitais, praças, parques e outros espaços públicos.
4. Desenvolvimento Urbano: Implementação de planos de ordenamento urbano para melhorar a qualidade de vida na região.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado na BR – 324, onde se localiza a Fábrica da USIBA e destinar-se-á implantação de moradias habitacionais para a população carente deste Município.

A BR-324 é uma importante rodovia federal no Brasil, situada no estado da Bahia. Ela conecta Salvador, a capital do estado, a Feira de Santana, um município localizado ao norte de Salvador.

Além de servir como uma rota vital para o transporte de passageiros, a BR-324 tem significativa importância econômica, facilitando o escoamento de mercadorias e promovendo o desenvolvimento econômico da região.

Construir moradias habitacionais é essencial por várias razões, que vão além da simples necessidade de abrigo. Aqui estão algumas razões fundamentais para ampliação habitacional:

1. Satisfação de Necessidades Básicas: Moradias habitacionais atendem à necessidade fundamental de abrigo, proporcionando às pessoas um lugar seguro e privado para viver.
2. Melhoria da Qualidade de Vida: Ter um lar estável contribui significativamente para a qualidade de vida das pessoas, fornecendo um ambiente onde podem descansar, se sentir seguras e construir suas vidas.
3. Estabilidade Familiar: Moradias estáveis promovem a estabilidade familiar, criando um ambiente onde as famílias podem crescer e prosperar. Isso é crucial para o desenvolvimento saudável de crianças.
4. Promoção da Saúde: Moradias adequadas estão ligadas à saúde física e mental. Ambientes seguros e bem-mantidos têm impactos positivos na saúde das pessoas.
5. Redução da Pobreza e Desigualdade: Oferecer moradias acessíveis contribui para reduzir a pobreza e a desigualdade, permitindo que diferentes camadas da sociedade tenham acesso a condições de vida decentes.
6. Estímulo à Economia: A construção de moradias habitacionais cria empregos na indústria da construção civil, estimulando a economia local e nacional.
7. Integração Social: Moradias habitacionais bem planejadas promovem a integração social, criando comunidades onde os residentes podem interagir, compartilhar recursos e construir relações.
8. Ordenamento Urbano: O desenvolvimento de moradias habitacionais faz parte do ordenamento urbano, contribuindo para o crescimento equilibrado das cidades e garantindo que haja infraestrutura adequada para a população.
9. Desenvolvimento Sustentável: Construir moradias de forma sustentável, considerando aspectos ambientais, contribui para práticas mais responsáveis e para a criação de comunidades ecologicamente equilibradas.

Assim sendo, faz-se necessária a declaração de utilidade pública da área, tendo em vista que investir em moradias habitacionais é uma maneira essencial de promover o bem-estar das pessoas, fortalecer comunidades e construir sociedades mais equitativas e sustentáveis. Esse processo de desapropriação será conduzido de maneira transparente conforme a legislação vigente e respeitando os procedimentos legais estabelecidos.

Salvador, 18 de março de 2024.

Sidinho
Vereador



Ponto	E	N
0	562.579,9425	8578.5
1	562.631,7445	8578.5
2	562.430,2846	8577.8
3	562.400,5881	8577.9
4	562.392,5125	8577.5
5	562.343,5068	8577.5
6	562.314,1918	8577.5
7	562.273,9202	8577.5
8	562.238,4304	8577.5
9	562.285,0400	8577.5
10	562.273,4701	8577.6
11	562.262,2596	8577.6
12	562.219,5110	8577.8
13	562.212,4731	8578.1
14	562.144,1731	8578.1
15	561.687,9272	8578.7
16	561.930,6171	8578.6
17	562.163,0374	8578.5
18	562.607,1865	8578.6
19	562.607,1865	8578.6
20	562.779,5428	8578.5

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

Dispõe sobre a **Política Sustentável de substituição da Frota de Veículos da Prefeitura de Salvador por Veículos Elétricos** (Veículos Verdes) no munícipio de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Sustentável de Substituição da Frota de Veículos da Prefeitura de Salvador por Veículos Elétricos, com zero emissão de gases CO2, denominados Veículos Verdes, no Município de Salvador.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se Veículos Verdes, o que são movidos por energia elétrica, dotados de um ou mais motores elétricos com a finalidade de propulsão do veículo, de zero emissão de poluentes e cuja bateria seja recarregável em estações ou pontos de recargas de veículos elétricos.

Art.2º. A política sustentável a que se refere esta Lei se dará com a introdução gradual da Frota de Veículos da Prefeitura de Salvador por Veículos Elétricos e eliminação do uso de combustíveis fósseis da frota do serviço de transporte.

Art. 3º. A política sustentável a que se refere esta Lei terá as seguintes diretrizes:

I. promover políticas públicas climáticas para a redução sem precedentes de emissão de poluentes e gases de efeito estufa e eliminação total da dependência dos combustíveis fósseis;
II. fomentar o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos setores elétricos no Município de Salvador;
III. permitir investimento em infraestrutura de transporte para instalação de estações de recargas dos veículos elétricos em logradouros públicos, nos padrões técnicos de segurança definidos pela agência reguladora competente; e
IV. investimento em segurança energética.

Art.4º. A Política Sustentável de Substituição da Frota por Veículos Elétricos do município de Salvador terá os seguintes objetivos:

I. definição dos parâmetros de controle de qualidade e dos limites de emissão depoluentes de impacto local, proporcionalmente ao perímetro urbano e ao número de habitantes;
II. flexibilização da autonomia na escolha das tecnologias mais viáveis e com melhor custo benefício;
III. participação do município em programas nacionais de mobilidade urbana sustentável e do setor automotivo; e
IV. regulamentação específica e apoio à eletrificação das frotas de veículos, de forma a garantir a operação e manutenção adequada dos veículos elétricos.

Art.5º. A Secretaria de Gestão do Município de Salvador – SEMGE - poderá estabelecer cronograma de substituição gradativa da frota de veículos da prefeitura de Salvador, de modo que até **1º de janeiro de 2040**toda a frota utilize apenas veículos elétricos que atendam aos pressupostos desta Lei.

Art.6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, para os fins de cumprimento desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 15 de março de 2024

Vereador Alberto Braga

Republicanos

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei proposto visa instituir a Política Sustentável de Substituição da Frota de veículos do município de Salvador por Veículos Elétricos, com Zero Emissão de Gases C02, denominado “Veículos Verdes”, de forma a permitir que o sistema de mobilidade urbana contribua para a sustentabilidade ambiental da nossa cidade.

A proposta prevê a transição gradual da Frota por Veículos Elétricos da cidade e eliminação total de combustíveis fósseis da frota de veículos do município de Salvador até 2040. Necessário ressaltar, que o Brasil possui uma produção de eletricidade relativamente limpa, sendo também uma das razões favoráveis a troca dos veículos movidos por combustíveis fósseis para veículos elétricos.

Importante destacar que o principal motor dessa mudança é a necessidade imediata de se suprimir a geração de gases causadores do efeito estufa (GEE), uma vez que o setor de transportes é responsável por nada menos que 14% das emissões mundiais de dióxido de carbono, e por 22,8% no caso do Brasil, impactando diretamente a vida da população. De acordo com o Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC) de São Paulo, os benefícios da utilização de veículos elétricos em relação às emissões chegam a 100%, quando comparados aos veículos que utilizam óleo diesel como combustível, “porque a frota elétrica não emite gases locais e de efeito estufa”.

Um dos principais pontos favoráveis é a maior eficiência energética, uma vez que oveículo elétrico consome menos da metade da energia requerida por um automóvel convencional da mesma categoria. Assim, a utilização de veículos elétricos pode reduzir a demanda por recursos energéticos, muitas vezes escassos, bem como os investimentos necessários para desenvolvê-los e explorá-los, aumentando a segurança energética e diminuindo a pressão sobre o preço da energia para outras aplicações.

Já em relação ao custo por quilômetro rodado, a vantagem dos veículos elétricos é ainda mais expressiva, chegando a um quarto do custo relativo aos carros movidos a gasolina, por exemplo. Assim, sua utilização pela prefeitura de Salvador trará ganhos objetivos na redução de despesas com combustível, por exemplo. Quanto ao aspecto ambiental, é importante lembrar que o setor de transporte é aquele que possui maior peso na emissão de gases de efeito estufa de origem energética no Brasil. O setor elétrico, por outro lado, produz emissões bem menos relevantes, uma vez que, em nosso país, aproximadamente 85% da eletricidade gerada é originada de fontes renováveis, principalmente a hidráulica.

Portanto, a incorporação dos automóveis elétricos à frota de veículos do município de Salvador deve ser um dos principais instrumentos no combate às causas das cada vez mais evidentes e preocupantes mudanças climáticas. Além de promover substancial redução da liberação de gases causadores de efeito estufa, os veículos elétricos praticamente eliminam as diversas modalidades de poluição que tanto prejudicam a vida da populaçãodas grandes cidades brasileiras. Por não emitirem gases derivados da queima de combustíveis, não comprometem a qualidade do ar. O uso dos silenciosos veículos elétricos também minimiza a crescente, incômoda e danosa poluição sonora presente nos centros urbanos. Portanto, o emprego desses veículos trará ganhos para a elevação da qualidade de vida dos cidadãos de Salvador e promoverá sensível diminuição das despesas com serviços públicos de saúde decorrentes dos males causados pela poluição provocada pelos automóveis convencionais.

Como se trata de um projeto que contribuirá para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do município, com expressivos ganhos ambientais, solicitamos o apoio aos pares desta Casa Legislativa na aprovação desta proposição.

Salvador, 15 de março de 2024

Vereador Alberto Braga

Republicanos

MOÇÃO Nº 48/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de São José, comemorado anualmente no dia 19 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 49/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Cristo Libertador, Rei do Universo, celebrado anualmente no dia 20 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 50/24.....Aplauso em comemoração ao Dia Internacional Contra Discriminação Racial, comemorado anualmente no dia 21 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 51/24.....Aplauso em comemoração ao Dia Internacional da Síndrome de Down, comemorado anualmente no dia 21 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 82/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, sessão especial ao trabalho desenvolvido pela Cristolândia e Metanoia, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RICARDO ALMEIDA.

ATA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 42/24 do vereador Carlos Muniz, 43/24 do vereador Duda Sanches, 44/24 do vereador Randerson Leal, 45 e 46/24 do vereador Sidninho e 47/24 do vereador Alberto Braga; Projetos de Indicação n.s 29/24 do vereador Duda Sanches e 30/24 do vereador Sílvio Humberto; Projetos de Resolução n.s 10/24 do vereador Carlos Muniz, 11/24 do vereador Sílvio Humberto, 12 a 17/24 do vereador Carlos Muniz, 18 e 19/24 da Mesa Executiva e 20 a 23/24 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 81/24 do vereador Arnando Lessa e 82/24 do vereador Ricardo Almeida; Requerimento de Utilidade Pública n. 4/24 da vereadora Cris Correia; Moções n.s 47/24 do vereador Randerson Leal e 48 a 51/24 do vereador Marcelo Maia; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, a senhora Maricélia Oliveira, presidente da Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e adjacências, destacou o comércio tradicionalmente ativo do local e contou que, desde 2014, essa atividade sofria reveses relacionados à retirada de linhas de ônibus para a Barroquinha, ação tomada pela Prefeitura em nome da integração nos transportes. Informou que isso levara ao fechamento de algumas lojas. Apontou o descumprimento de promessa da Prefeitura sobre um centro de marcação de consultas. Apontou, também, questões estruturais e narrou os movimentos dos comerciantes junto à Prefeitura, a qual sinalizara com projeto de revitalização para a região. Expôs as propostas relativas a essa revitalização e assinalou a necessidade de se colocar em pratica o que fora escolhido. Leu texto de despedida de uma lojista que não conseguira manter o seu estabelecimento. O senhor presidente expressou sua solidariedade aos lojistas e outras pessoas que viviam na Baixa dos Sapateiros e Barroquinha, colocando-se à disposição deles. Informou aos pares ter pedido ao prefeito incentivos fiscais para essa região, os quais não foram possíveis de imediato e também não seriam neste momento, de ano eleitoral. Exortou os pares a, num futuro próximo, fazer algo para que esse comércio tivesse isenção de IPTU e redução de ISS. Dando-se seguimento à **Tribuna Popular**, o senhor Denis Paim, presidente da Associação Geral dos Taxistas (AGT), relatou o impasse entre sua categoria e o secretário municipal de Mobilidade Fabrizzio Muller. Disse que os vereadores e o prefeito Bruno Reis faziam a sua parte pelos taxistas, mas o secretário embaraçava o que era decidido pelo próprio prefeito em favor dos profissionais. Defendeu renovação para o serviço de táxi e a redução das taxas que pagavam. Expôs a rotina sofrida vivida pelos taxistas. Denunciou que um servidor da Transalvador, após estacionar irregularmente um veículo público às 18h de um sábado, tivera o carro rapidamente liberado por outros agentes de trânsito, algo que não aconteceria com um taxista, o qual só teria o veículo liberado na segunda-feira. Exigiu direitos iguais. O senhor presidente assinalou a gravidade desse fato, pela prevaricação ocorrida. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Joceval Rodrigues (12 de março) e Randerson Leal (4 a 11 de março). Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.332 a 3.338/24. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Edvaldo Brito lembrou as ações que, quando prefeito, promovera em favor da Baixa dos Sapateiros. Expressou tristeza com o relato da representante dos lojistas da região. Solidarizou-se com os taxistas. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. O vereador Orlando Palhinha lembrou antigas ações suas, junto ao ex-governador do Estado César Borges, pelos comerciantes da Baixa dos Sapateiros. Lamentou o atual sofrimento desses comerciantes e defendeu que o local tivesse mais unidades residenciais como forma de o comércio se fortalecer. Também defendeu Zona Azul gratuita para a região. O senhor presidente Isnard Araújo associou-se ao orador. A vereadora Marta Rodrigues declarou apoio aos comerciantes da Baixa dos Sapateiros, afirmando que a área, inserida no Centro Antigo, deveria receber os incentivos existentes para a região. Lembrou a antiga pujança comercial da Baixa dos Sapateiros e propôs uma comissão de edis para visitar os lojistas. O vereador Sílvio Humberto defendeu diálogo da Prefeitura com os comerciantes da Baixa dos Sapateiros. Tomou como referência para o local o modelo da Rua 25 de Março, em São Paulo. Sugeriu atividades variadas para se incrementar o movimento e se atraírem investimentos nessa área. Pediu a atuação da Comissão de Desenvolvimento Econômico e a instalação de órgãos públicos no local, e colocou-se à disposição. O vereador Cláudio Tinoco associou-se aos pares sobre a Baixa dos Sapateiros. Destacou a importância do Terminal do Aquidabã e as residências no entorno desse comércio. Defendeu investimento no Mercado de São Miguel e políticas públicas na região, colocando à disposição a Comissão de Desenvolvimento Econômico, a qual presidia. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo colocou-se à disposição dos oradores da Tribuna Popular e informou a inauguração, pelo prefeito, de mais um Restaurante Popular. Ante manifestação hostil de pessoa na Galeria, pediu que a Casa exigisse o respeito devido aos vereadores. O vereador Leandro Guerrilha defendeu segurança, oportunidades e menos impostos para os comerciantes da Baixa dos Sapateiros. Contou a sua história como trabalhador em lojas dessa área e apontou ampla responsabilidade pelos problemas. Colocou-se à disposição dos comerciantes. Informou o início de atendimento a Indicação sua para obra viária. O vereador Augusto Vasconcelos solidarizou-se às pessoas da Baixa dos Sapateiros, contando a sua história pessoal no lugar. Afirmou que o Centro, com a migração de atividades para a região da Avenida Tancredo Neves, carecia de ações para conter o seu esvaziamento. Colocou a Ouvidoria à disposição dos comerciantes da área e dos taxistas. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança da Oposição, a vereadora Laina Crisóstomo apontou o abandono do Centro, por parte do Município e do Estado, desde a época do ex-governador do Estado ACM. Solidarizou-se aos taxistas. Repudiou decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) obrigando menina de 12 anos a prosseguir com gravidez. Também repudiou a presença, em evento nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de palestrante com discurso misógino e de apologia da submissão feminina. Informou que, como advogada feminista, protocolara Moção de repúdio sobre isso. Discorreu sobre as tramitações conflitantes, no Judiciário e no Legislativo, acerca da criminalização do uso de drogas. Denunciou comunidade terapêutica cristã que fazia reféns. Nada mais havendo, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 157/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear GENISSON EMILIO DE BRITO MOREIRA cadastro: 20.620, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 158/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear LUCAS RODRIGUES SILVA FRANCA, cadastro: 20.623, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024.

Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 159/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear MARCELE DE JESUS ESQUIVEL DE OLIVEIRA, cadastro: 20.626, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 160/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear THIAGO COELHO DE JESUS, cadastro: 20.628, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 161/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA LIMA, cadastro: 20.630, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 162/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear ENRIQUE SANTOS DE MIRANDA, cadastro: 20.633, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 163/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear ANTONIO LUCAS DOS SANTOS SARAIVA, cadastro: 20.634, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 17**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 164/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear NANCI LORENA PINHEIRO DE BRITTO, cadastro: 20.621, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 165/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear CARLA CRISTIANE FLORENCIO MENESES, cadastro: 20.636, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 24**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 166/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS, cadastro: 20.637, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 19**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 167/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear DELMA CRISTINA DOS SANTOS REGO, cadastro: 20.638, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 168/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear VINICIUS BARBOSA DA SILVA, cadastro: 20.639, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 169/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear REBECA SANTOS DA SILVA, cadastro: 20.640, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 17**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 171/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear WASHINGTON LUIZ LOPES, cadastro: 20.641, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 172/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear MARIA LUISA MAGALHAES DA CRUZ WOLFOVITCH, cadastro: 20.643, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 173/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear ISAQUE DO NASCIMENTO BORGES SOUSA, cadastro: 20.644, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 174/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA, cadastro: 20.645, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 176/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear LUCIANA GOMES DA SILVA MAGALHAES, cadastro: 20.652, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 177/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear FERNANDO DE SOUZA SANTOS, cadastro: 20.655, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 178/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear LORENA FARIAS BOMFIM SANTANA, cadastro: 20.649, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 179/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear MARISTELA SANTANA SILVA ARAGAO, cadastro: 20.656, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 180/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA, cadastro: 20.648, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 181/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear LUCAS SILVA GENTILI, cadastro: 20.657, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 182/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear LARISSA DE PAULA COUTO, cadastro: 20.658, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13**, Classe **CC 10**, a partir de 11 de março de 2024. Salvador,

20 de março de 2024.

ATO N.º 183/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear BRENO DA SILVA LIMA ANDRADE, cadastro: 20.659, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 187/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.657/2022, **RESOLVE:**

Exonerar PATRICK CONCEICAO PICHITE DOS SANTOS, cadastro: 20.479, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 188/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Exonerar MATHEUS OLIVEIRA FRAGA MUNIZ DOS SANTOS, cadastro: 20.310, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 189/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar BRUNNO PUONZO CALDEIRA, cadastro: 19.207, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 190/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ED CARLOS SILVA DE JESUS, cadastro: 19.199, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 191/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar LUIZ CLAUDIO SANTOS MENEZES, cadastro: 17.842, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 192/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Exonerar JOSENILDO GOMES SANTANA, cadastro: 20.057, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 193/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ANA PAULA OLIVEIRA SILVEIRA DE AMORIM, cadastro: 20.599, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 194/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.657/2022, **RESOLVE:**

Exonerar JOSENALDO SOUSA SANTOS, cadastro: 20.475, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 195/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.657/2022, **RESOLVE:**

Exonerar THIAGO ALEXANDRE LOPES SILVA, cadastro: 20.118, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador,

20 de março de 2024.

ATO N.º 196/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.657/2022, **RESOLVE:**

Exonerar FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, cadastro: 20.064, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 197/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Exonerar DIEGO CORREIA SILVA, cadastro: 20.470, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 198/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ATILIA FRANCISCA DA SILVA, cadastro: 18.568, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.w

ATO N.º 199/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FERNANDES, cadastro: 19.210, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 200/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar JESSE DOS SANTOS REGO, cadastro: 20.474, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 201/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.657/2022, **RESOLVE:**

Exonerar DANIEL SILVA DE JESUS, cadastro: 19.547, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 202/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Exonerar ELEONORA SANTOS CHAVES, cadastro: 19.391, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 203/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar FERNANDA SANTOS CHAVES, cadastro: 20.030, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 204/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ADRIANO BARREIROS SOUZA, cadastro: 19.960, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 205/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ALOISIO FIGUEREDO ANDRADE NETO, cadastro: 19.551, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024.

Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 206/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar EMANOEL MARCOS DA PAZ CONCEICAO FILHO, cadastro: 20.273, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 207/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar TAYLANE ALMEIDA SANTOS cadastro: 19.456, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 12 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 208/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ANA ROSA SANTOS DE OLIVEIRA, cadastro: 20.314, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 209/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar MARCELLE DE JESUS ARAUJO, cadastro: 20.375, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 14 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 210/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ELENILDA DOS SANTOS FRANCO, cadastro: 19.097, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 211/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear ELENILDA DOS SANTOS FRANCO, cadastro: 19.097, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 212/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar LAYRA MERCES DE MENEZES FIGUEIREDO, cadastro: 19.030, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 213/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar REGINALDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, cadastro: 20.279, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 214/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar LISANDRA SILVA DE CARVALHO, cadastro: 19.598, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

ATO N.º 215/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear LISANDRA SILVA DE CARVALHO, cadastro: 19.598, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2024. Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 216/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
MARILENE ALCANTARA BRAGA	20.100	G 13	G 18	01/03/2024
JOSE LOURIVAL SANTANA SILVA	19.816	G 12	G 07	01/03/2024
ELIZABETH ALMEIDA SILVA	20.405	G 07	G 29	01/03/2024
SILAS SILVA DE ARAUJO	19.285	G 21	G 29	01/03/2024
ROSANGELA MARIA DE ANDRADE FREITAS	20.101	G 24	G 06	01/03/2024
CRISTIANE BARROS LOPES DE MENEZES	19.378	G 20	G 29	01/03/2024
BARUC SILVA SANTOS	18.742	G 19	G 25	01/03/2024
LUIZA FABIANE ALMEIDA DA SILVA	17.681	G 22	G 20	01/03/2024
JORGE ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS	16.560	G 21	G 14	01/03/2024
PRISCILA BARBOSA CHAGAS	18.518	G 23	G 28	01/03/2024
ARIVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS	10.728	G 12	G 16	01/03/2024
JUSSARA JORGE DOS SANTOS	19.752	G 25	G 29	01/03/2024
LAYANE CRISTINA DIAS FONSECA	15.227	G 16	G 23	01/03/2024
LEONARDO LUCIANO BASTOS SOARES	19.872	G 10	G 20	01/03/2024
PAULO SACRAMENTO LIMA	20.557	G 05	G 06	01/03/2024
SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	20.048	G 14	G 19	01/03/2024
VALDO DA CRUZ BONFIM FILHO	19.715	G 10	G 22	01/03/2024
GIUSEPPE ALVES DE JESUS	18.011	G 24	G 11	01/03/2024
ANTONIA ADRIANA MAGALHAES DA CRUZ	19.382	G 12	G 19	01/03/2024
TASSIANE SANTANA DE SOUZA	20.116	G 26	G 14	01/03/2024
VIVIANE OLIVEIRA MAGALHAES	18.532	G 29	G 26	01/03/2024
BRUNA SIMOES BONFIM	20.044	G 13	G 12	01/03/2024
CRISTIANE SANTANA PINHEIRO DE JESUS	18.615	G 15	G 13	01/03/2024
TAIANE TELES RIBEIRO DOS SANTOS	18.730	G 15	G 14	01/03/2024
SARAH LEILANE SILVA DE OLIVEIRA	18.733	G 14	G 12	01/03/2024
ALLAN CARLOS MARINHO SANTOS	20.235	G 15	G 14	01/03/2024
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	17.783	G 29	G 14	01/03/2024
EDIELSON DA SILVA TELES	17.926	G 29	G 17	01/03/2024
RENATA BOMFIM HASSELMAN	19.092	G 13	G 15	11/03/2024
JOSEANE CHAGAS DE SANTANA	19.012	G 16	G 29	01/03/2024
MARIA LETICIA DIAS FERREIRA	19.737	G28	G 29	01/03/2024
RUILES ALMEIDA SOUZA	19.015	G 23	G 29	01/03/2024
SANDRA OLIVEIRA DE JESUS	18.904	G 07	G 12	01/03/2024

Salvador, 20 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CÁTIA RODRIGUES	04 e 05/03/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 063/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Lotar, para servir na unidade abaixo, a seguinte servidora, a partir de 18/03/2024:

DIRETORIA GERAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATENÇÃO À SAÚDE E BENEFÍCIOS
SUPERVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

NOME	CADASTRO
SILVIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	**6.244**

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir referente ao 1º quinquênio

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6.054	Tiago Almeida Neves	11/04/2024 a 10/05/2024	355/2024

ASSUNTO: Licença Especial em Pecúnia

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
2.124	Maria de Lourdes Brandão	1024/2023

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**10/2024**
PROCESSO Nº	2.382/2023
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 01/2024
CONTRATADA:	**KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA.**
CNPJ Nº	34.303.693/0001-03
PARECER JURÍDICO Nº	23/2024
OBJETO:	Contratação de Serviço de Locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital padrão Tetra, com terminais portáteis com recursos de GPS, totalizando 19 (dezenove) medições de terminais com acessórios e recursos embarcados, devidamente licenciadas e homologadas junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR GLOBAL:	85.075,92 (oitenta e cinco mil, e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados da publicação do extrato do instrumento de contrato no Diário Oficial do Legislativo (DOL).
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	**19 de março de 2024.**
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Luiz Felipe Pereira da Silva – Representante da Contratada Matheus Bastos e Silva - Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Maternidade

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
18.902	Elane da Cruz Brito	17/02/2024 a 14/08/2024	245/2024





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.